

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



EDITAL Nº 001/2024 - RETIFICADO **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

O **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº: 14205959/00078, com sede na Praça Papa João XXIII – Centro - LAFAIETE COUTINHO - BA | CEP: 45215-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Freitas de Santana Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** sob Regime Jurídico Único, para provimento de vagas legais do Quadro Geral dos Servidores do Município de LAFAIETE COUTINHO – BA, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a execução técnico administrativa do Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS, cadastrado sob o CNPJ nº 09.047.969/0001-92, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO-BA, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO - BA, nomeada pela Portaria nº 058/2024 de 05 de abril de 2024 e executado pelo **Instituto Central de Desenvolvimento Social (ICDS)**.
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal de LAFAIETE COUTINHO - BA.
- 1.4. **Os requisitos e as atribuições** dos cargos estão relacionados no **ANEXO I** deste edital.
- 1.5. **O cronograma** deste Concurso Público consta no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.6. **Os conteúdos programáticos** da PROVA OBJETIVA encontram-se no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.7. **Etapas complementares** do Concurso Público no **ANEXO IV**.
- 1.8. Todas as publicações até a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico [gestaodeselecoes \(icdssolucoesonline.org\)](http://gestaodeselecoes.icdssolucoesonline.org)
- 1.9. Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO - BA.
 - a) O Concurso Público para profissionais **de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO - BA de 2024** será realizado em **duas etapas para Guarda Municipal (Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física – TAF); duas etapas para professor e coordenador pedagógico (Prova Objetiva e prova de títulos); e apenas uma etapa para os demais cargos (Prova objetiva)**.
 - b) A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, será realizada conforme define o item 10 deste Edital.
 - c) A Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para coordenador pedagógico e professores, será realizada conforme define o Anexo IV deste Edital.
 - d) O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para Guarda Municipal, será realizado conforme define o Anexo IV deste Edital.
- 1.10. Após a homologação do resultado do Concurso Público, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão alocados(as) por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO - BA.
- 1.11. A classificação final geral, para o(a) candidato(a), apenas gera a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.12. Se o(a) candidato(a) **APROVADO(A)** e convocado(a) não comparecer dentro do prazo determinado será convocado(a) o(a) candidato(a) que imediatamente o(a) suceder.

2.0 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 As vagas ofertadas estão dispostas a seguir, bem como o nome do cargo, nível de escolaridade, carga horária e salários, conforme descrito:

CARGO	Nível de Escolaridade	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20	1	R\$:2.290,29	R\$ 120,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura em Ciências ou Ciências Físicas e Biológicas	20	1	R\$:2.290,29	R\$ 120.00
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	20	1	R\$:2.290,29	R\$ 120.00
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM INGLÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	20	1	R\$:2.290,29	R\$ 120.00
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física – Registro no respectivo conselho profissional	20	1	R\$:2.290,29	R\$ 120.00
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia	20	2	R\$:2.290,29	R\$ 120.00
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia	20	3	R\$:2.290,29	R\$ 120.00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura em Pedagogia	40	1	R\$:4.580,57	R\$ 120.00
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional	30	1	R\$ 2500,00	R\$ 120.00
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional	40	1	R\$ 2.500,00+ complementação/ Lei Municipal 428/2023	R\$ 120.00
ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho profissional	40	1	R\$ 3000,00	R\$ 120.00
AGENTE ADMINISTRATIVO-SEDE	Nível médio completo	40	6	R\$:1.412,00	R\$ 80.00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO	Nível médio completo	40	1	R\$:2.824,00	R\$ 80.00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Nível fundamental	40	6	R\$:1.412,00	R\$ 60.00
MOTORISTA	Nível fundamental, Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B, C ou D, com experiência comprovada.	40	3	R\$:1.412,00	R\$ 60.00
GUARDA MUNICIPAL	Nível médio	40	2	R\$:1.412,00	R\$ 60.00
PEDREIRO	Nível fundamental	40	2	R\$:1.412,00	R\$ 60.00

*Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde devem residir na área de atuação desde a data de publicação deste Edital.

2.2 Os pré-requisitos e as sínteses das atribuições dos cargos estão apresentados no Anexo I deste Edital.

2.3 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.4 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos (as) candidatos(as) APROVADOS(AS), por cargo de acordo com a necessidade administrativa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO - BA.

2.5 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO- BA, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto nas Leis nº.14/1993 alterada pela lei Nº 131 de 09 de setembro de 2005.

3.0 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no ANEXO II, cronograma deste Edital, ou alterações posteriores, exclusivamente, pela internet no site: <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

3.3 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o site <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>, ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela ou no documento após impresso;
- preencher o formulário de inscrição, **DIGITANDO CORRETAMENTE SUAS INFORMAÇÕES PESSOAIS E DEMAIS DADOS CADASTRAIS** e selecionando o código referente à opção de cargo, com a opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- fazer o **pagamento da taxa de inscrição via PIX, boleto bancário ou cartão**.
- acessar o site a partir de 72h após o encerramento das inscrições para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.4 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.5 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do pagamento (boleto bancário/ PIX) ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 **O Instituto Central de Desenvolvimento Social (ICDS) e a Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO NÃO SE RESPONSABILIZAM PELO PREENCHIMENTO ERRÔNEO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.8 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo.

3.9 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A), reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO- BA** o direito de excluir do Concurso Público aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.10 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.11 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.3 deste Edital.

3.12 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período para pagamento da taxa da inscrição previsto no Cronograma – Anexo II deste edital ou em suas alterações posteriores.

3.13 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e/ou de horários de provas.

3.15 A qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

4.2 Para este certame, será extraída (1) uma vaga de cota para PCD do cargo que tenha previsão de 6 vagas em aberto.

4.2.1 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o(a) candidato(a) deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico: <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados em formato PDF, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:

- Documento de identidade do(a) candidato(a);
- Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

4.3 O(a) candidato(a) que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



4.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4.2.1, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

4.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>, acessando através da área do candidato com seu login e senha.

4.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento pelo **INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ICDS**, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao(a) candidato(a).

4.7 O(a) candidato(a) PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos neste Edital.

4.7.1 O(a) candidato(a) PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados neste edital, no item 7 e seus subitens.

4.7.2 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no neste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de critério cor ou raça utilizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE- Artº 1º e 2º), sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.2 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 20% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes à Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

5.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

5.4 Para este certame, serão extraídas (2) duas vagas de cota para preto ou pardo, do cargo que tenha previsão de 6 vagas em aberto; e se extrairá (1) uma vaga para preto ou pardo do cargo que tenha 3 vagas em aberto.

5.5 Será assegurada a inscrição do(a) candidato(a) negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos APROVADOS(AS) na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

5.6 O(a) candidato(a) que pretender concorrer às vagas reservadas ao(a) candidato(a) negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção por vaga destinada ao(a) candidato(a) negro no momento da inscrição.

5.8 A inscrição como(a) candidato(a) negro deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.

5.9 O(a) candidato(a) negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se APROVADO(A) no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de cotista.

5.11 Não havendo(a) candidato(a)s APROVADO(A)s para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12 Os candidatos inscritos como negros, se APROVADOS(AS) nas etapas do Concurso Público, serão convocados(as) pelo ICDS para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

5.13 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado pela administração municipal.

5.13.1 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

5.13.2 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra ou parda quando:

- não cumprir os requisitos indicados no 5.0 e seus subitens;
- se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



no momento da avaliação;

c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

5.14 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do(a) candidato(a) no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.15 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PELA CANDIDATA LACTANTE

6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** no endereço eletrônico: <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos> até a data de encerramento das inscrições.

6.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

6.3 A candidata deve trazer uma pessoa acompanhante a qual será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

6.3.1.1 A ausência da referida pessoa adulta acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

6.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos e boné / chapéu.

6.3.3 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo o ICDS submetê-lo ao processo de identificação.

6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.5 O não envio da documentação mencionada no subitem 6.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da aqui estabelecida causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.6 O ICDS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

7.0 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1 O(a) candidato(a) que precisar de condição especial para realização da **PROVA OBJETIVA** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>, até a data de encerramento das inscrições.

7.2 O(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- a) Documento de identificação
- b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:
 - b1) o nome completo do(a) candidato(a);
 - b2) a condição especial que o(a) candidato(a) necessita para realização da prova;
 - b3) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b4) a assinatura do médico;
 - b5) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

7.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O envio desta solicitação não garante ao(a) candidato(a) a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo ICDS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida neste Edital, em seu item 7 e subitens, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O ICDS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

8. DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, no prazo destinado às inscrições (estabelecido no Anexo II, cronograma deste Edital), comprovar ser beneficiário de programas sociais, mediante requisição específica disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos> adicionada uma Declaração de Hipossuficiência emitida pela Secretaria de Assistência Social, a qual deverá ser anexada (em pdf) junto ao requerimento.

8.2 A Declaração de Hipossuficiência, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deve constar que o candidato não tem condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital, deferir ou não o pedido.

8.3 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>, com acesso via área do candidato, dentro do prazo estipulado no ANEXO II, cronograma deste Edital, ou alterações posteriores.

8.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido neste Edital e que não esteja anexada a declaração de hipossuficiência e vínculo a programas sociais.

8.5 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

8.6 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PARA PAGAMENTO.

8.7 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

8.8 Caso o(a) candidato(a) tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente, a única que será considerada válida.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO.

9.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

9.2 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no ANEXO II, cronograma deste Edital, ou alterações posteriores.

9.3 A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** informando o local, dia e horário da aplicação das provas, será publicada na data estabelecida pelo ANEXO II, cronograma deste Edital, ou alterações posteriores.

9.4 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o(a) candidato(a) que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos neste Edital.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e atualizações referentes a este Edital no site da banca, bem como no diário Oficial da Prefeitura de Lafaiete Coutinho.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 O Concurso público terá como etapa comum a todos os cargos, a realização das provas objetivas.

10.2 As 30 questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. As provas objetivas para todas as Funções terão caráter Classificatório e Eliminatorio, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

10.3 A área de conhecimento, número de questões, respectivos pesos e total de pontos das provas objetivas são apresentadas nos quadros a seguir:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE / QUESTÕES	Nº de Questões	PESO	TOTAL
NIVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	15	x 4	60
	Matemática	10	x 3	30
	Conhecimentos Gerais	5	x 2	10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Pontuação total da prova objetiva = 100 pontos

ESCOLARIDADE	COMPONENTE / QUESTÕES	Nº de Questões	PESO	TOTAL
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	x 5	50
	Matemática	5	x 2	10
	Conhecimentos Gerais	5	x 2	10
	Conhecimentos Específicos	10	x 3	30

Pontuação total da prova objetiva = 100 pontos

10.4 A prova escrita, para todos os Cargos, será aplicada no dia estabelecido no ANEXO II, cronograma deste Edital, ou alterações posteriores, no **turno matutino**, no Município de LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso ou Retificação publicada no site <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

10.4.1 A PROVA OBJETIVA terá duração de **03horas (três horas)**, com horário, previsto, de início às 09h (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. **O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

10.4.2 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20 (oito horas e vinte minutos)** e às **08h50min (oito horas e cinquenta minutos)**, considerado o HORÁRIO LOCAL.

10.4.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

10.5 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a), previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. A CTPS digital não é válida como documento de identificação;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

10.5.1 O(a) candidato(a) que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

10.5.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

10.5.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao procedimento de identificação especial, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

10.5.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.6 O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

10.7 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o(a) candidato(a) não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

10.8 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o estabelecido neste edital, no que couber.

10.9 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

10.10 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



pertences, entregue ao(a) candidato(a) no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio(a) candidato(a), não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de aplicação de prova, não se responsabilizando o ICDS e a Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 É vedado o ingresso de candidato **portando arma**, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

10.12 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

10.13 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

10.14 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

10.15 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

10.16 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a), sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

10.17 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do(a) candidato(a) da respectiva sala.

10.18 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinados.

10.19 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente identificada.

10.20 O último(a) candidato(a) a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de Encerramento, sendo que, caso haja recusa do(a) candidato(a) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

10.21 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;

10.21.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

10.22 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

10.23 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

10.24 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo a prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



- a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
 - r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
 - s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
 - u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.13;
 - x) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;
 - z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.
- 10.25 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do(a) candidato(a), com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.
- 10.26 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo QUE NÃO HAJA QUALQUER MANIPULAÇÃO OU USO E QUE NENHUM SOM SEJA EMITIDO, inclusive do alarme, caso esteja ativado.
- 10.27 O(a) candidato(a), ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter em modo avião e desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse E NÃO PODERÁ TOCAR DE FORMA ALGUMA, CASO CONTRÁRIO ACARRETERÁ NA EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A).
- 10.28 Recomenda-se ao(a) candidato(a), no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas "k", "l" e "m" do subitem 10.24. Caso seja necessário o(a) candidato(a) portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pelo ICDS, exclusivamente para tal fim.
- 10.29 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o(a) candidato(a) que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas "k", "l" e "m" do subitem 10.24.
- 10.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 10.31 O ICDS e a Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.32 **Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.**
- 10.33 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:
- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de resposta(s) estão corretos;
 - b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de resposta(s) está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
 - c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
 - d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 10 deste edital.
- 10.33.1 Qualquer irregularidade identificada pelo(a) candidato(a) no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

11. DO DESEMPATE DA PROVA ESCRITA

- 11.1 Havendo empate na totalização dos pontos, para os cargos de nível fundamental, terá preferência o(a) candidato(a) que, sucessivamente, tenha:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nessas condições, prevalecendo o mais idoso, considerando dia, mês e ano do nascimento.
 - b) O maior número de acertos em questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - c) O maior número de acertos em questões objetivas de Matemática;
 - d) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tenha idade mais elevada, considerando dia, mês e ano do nascimento.
- 11.2 Havendo empate na totalização dos pontos, para os cargos de nível médio e superior, terá preferência o(a) candidato(a) que, sucessivamente, tenha:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nessas condições, prevalecendo o mais idoso, considerando dia, mês e ano do nascimento.
 - b) O maior número de acertos em questões objetivas de Conhecimentos Específicos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



- c) O maior número de acertos em questões objetivas de Língua Portuguesa;
d) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tenha idade mais elevada, considerando dia, mês e ano do nascimento.

11.3 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 02 (duas) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas que solicitaram vagas pelo sistema de cotas seja por deficiência ou para os candidatos autodeclarados negros, inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao ICDS (<https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>), **exclusivamente enviados por meio da área do candidato**, nas etapas e prazos estabelecidos no ANEXO II, cronograma deste Edital, ou alterações posteriores.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>, sob pena de perda do prazo recursal.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE por meio da área do candidato** (acessada com seu login e senha), **DENTRO DO PRAZO PARA RECURSO DESTINADO ÀQUELA ETAPA ESPECÍFICA e em requerimento próprio disponível** no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

12.4 Recursos enviados por meio diverso ao aqui estabelecido não serão conhecidos.

12.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

12.6 Especificamente no que trata o Recurso Contra o Gabarito Preliminar (quando se discute alguma questão da prova), este deverá:

a) FUNDAMENTAR E INDICAR A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DO SEU QUESTIONAMENTO, CASO CONTRÁRIO O RECURSO SERÁ INDEFERIDO.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- não se refiram especificamente aos eventos pertinentes à etapa em questão;
- sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido;
- não contenham fundamentação;
- sejam enviados por meio diverso ao aqui estabelecido.
- tratem de fase ou assunto diverso ao objeto do recurso.

12.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da questão objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.13 O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos.

12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao(a) candidato(a).

12.15 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da PROVA OBJETIVA e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico <https://icdssolucoesonline.org/processosabertos>.

12.17 A banca examinadora do ICDS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

13.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO/BA convocará os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico do município.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



14 DA NOMEAÇÃO

14.1 Os(as) candidatos(as) APROVADO(A)S(AS) serão convocado(a)s para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO em data, local e horário definidos no Edital.

14.2 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

14.3 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no item 18 e seus subitens, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

14.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA**, respaldada no laudo apresentado pelo próprio(a) candidato(a), divulgará o resultado sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

14.5 Caso o(a) candidato(a) não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 4.0 e seus subitens, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

14.6 Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no ANEXO I deste Edital, será considerado INAPTO para a Opção de Cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.

14.7 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros, a Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

14.8 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação à reserva de vagas, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Requisitos básicos para a contratação:

15.2 Ter sido **APROVADO(A)** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

15.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

15.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

15.5 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

15.6 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

15.7 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

15.8 Apresentar:

a) 2 (duas) fotos 3X4;

b) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

c) Diploma e histórico escolar emitido pela Escola devidamente registrada;

d) Certificado de curso técnico em manutenção de computador e rede de computadores, quando exigido;

e) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

f) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15.9 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

15.10 O(a) candidato(a) deverá providenciar abertura de conta salário mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

15.10.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico especialista, além dos seguintes exames:

a) Acuidade visual;

b) Glicemia;

c) Hemograma;

d) Parasitológico de fezes;

e) Sumário de urina;

f) Raio X de tórax (PA) com o respectivo laudo;

g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);

h) PSA (para homens a partir de 40 anos);

i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



16.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

16.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

16.3 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BAHIA** deliberar sobre o aproveitamento dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS(AS)**.

16.4 Serão **EXCLUÍDOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

16.5 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pela Prefeitura Municipal de LAFAIETE COUTINHO - Bahia.

Lafaiete Coutinho- BA, 02 de Maio de 2024

José Freitas de Santana
Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



ANEXO I – DOS CARGOS: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I – ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA (CNH CATEGORIA B, C ou D)

Síntese das atribuições: Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Transportar pessoas e/ou cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Anotar, segundo normas estabelecida a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, e itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas corretas; CNH categoria B, C ou D;

Pré-requisito(s): Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B, C ou D, com experiência comprovada.

CARGO: PEDREIRO

Síntese das atribuições:

Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
Rebocar estruturas construídas.
Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
Operar betoneiras.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Pré-requisito(s): Ensino Fundamental

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das atribuições:

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais;. Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;. Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças de lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

Pré-requisito(s): Ensino Fundamental

II - NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Síntese das atribuições: Desenvolver acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município; Programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde; Realizar o cadastramento de famílias por área de adscrição às UBS; Ter conhecimento em cadastramento familiar e territorial: finalidade de instrumentos técnicos de registro; Agendar atendimentos de saúde junto às UBS a partir do trabalho junto aos domicílios, instituições sociais ou entidades populares, considerando os fluxos e as ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica à saúde; Registrar os acompanhamentos domiciliares no prontuário de família, conforme utilizado pelas UBS; registro da informação, preenchimento do cadastro familiar, consolidação e análise quanti-qualitativa de dados; e mais finalidades.

Pré-requisito(s): Ensino médio completo. Para investidura no cargo, após aprovação no concurso, deve concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e ou continuada ofertada em momento oportuno pela administração municipal.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das atribuições: Receber, verificar, distribuir, registrar, localizar, digitalizar e arquivar correspondências e documentos, sempre que necessário. Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar, digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos. Distribuir material quando solicitado e providenciar sua reposição de acordo com as estabelecidas; registrar frequência do pessoal preencher ficha de ponto, digitar relação de faltas e encaminhar as informações ao chefe imediato; executar trabalhos auxiliares relativos a escrituração contábil e ao controle interno de tributos municipais; operar e zelar pela manutenção de máquinas reprodutivas, autenticadoras e outros equipamentos sobre sua responsabilidade; executar outras atribuições e afins.

Pré-requisito(s): Ensino médio completo

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Síntese das atribuições:

Zelar os bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local de crime, quando possível e sempre que necessário; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários.

Pré-requisito(s): Ensino médio

III- ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das atribuições: Planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidades de serviços sociais; Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, vistoria e perícias técnicas, laudos periciais com o parecer sobre a matéria; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional e executar outras tarefas afins e correlatas.

Pré-requisito(s): Curso Superior completo de Serviço Social com Registro no CRESS, quando exigido em Legislação Federal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



CARGO: ENFERMEIRO

Síntese das atribuições: Planejar, avaliar e executar atividades de educação para saúde; Desenvolver atividades de educação sanitária; Sensibilizar a clientela alvo para as práticas de promoção e proteção à saúde; Promover e realizar palestras; Organizar escalas de serviços de estagiários; Supervisionar os estagiários da área de enfermagem; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade; Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho; Acompanhar os exames periódicos dos funcionários; Executar e acompanhar as recomendações dos Programas de saúde; Divulgar o trabalho da área de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; Receber o público, dando atenção integral e explicando procedimentos para realização do exame citopatológico a fim de esclarecer dúvidas; Coletar informações que visem subsidiar a anamnese; Realizar consulta de enfermagem com exame preventivo de baixo risco, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança, segurança do trabalho usando os EPIs indicados, primeiros socorros, suporte básico de vida e combate a incêndio vigentes; Cumprir e apoiar as rotinas administrativas próprias da USF; Participar das reuniões de equipe e da elaboração do relatório mensal da USF, utilizando como base os registros das atividades realizadas; Ser co-responsável pelo cuidado e manutenção dos insumos, equipamentos e móveis; Comunicar ao coordenador do Projeto e/ou à equipe os problemas relacionados às instalações, equipamentos e/ou materiais que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado; Solicitar, receber, organizar e recolher material utilizado durante o atendimento no consultório ginecológico; Participar de ações de educação em saúde quando solicitado(a); Apoiar na capacitação da equipe temporária no município; Apoiar a coordenação da análise dos dados estatísticos auxiliando no planejamento e avaliação da estratégia; Apoiar a coordenação nas estratégias para solução de problemas apresentados pela equipe atuante na USF; Verificar a inserção das informações nos sistemas estatísticos do Ministério da Saúde apoiando no acompanhamento da ação; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

Pré-requisito(s): Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Síntese das atribuições: I. A coordenação e a supervisão do processo didático; II. desenvolver atividades relacionadas ao controle e avaliação; III. cooperar com as atividades dos docentes; IV. participar das reuniões de conselho de classe e nas reuniões de pais e alunos; V. a orientação para o trabalho individual ou em grupo; VI. o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral; VII. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade de ensino; VIII. articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola; IX. acompanhar o processo de implementação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitados e/ou necessário; X. avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas visando a sua reorientação; XI. coordenar e acompanhar as atividades complementares na unidade de ensino, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; XII. estimular, articular e participar da elaboração de projetos pedagógicos especiais junto à Comunidade Escolar; XIII. elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção da unidade de ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiro, de pessoal e de recursos materiais. XIV. promover ações que otimizem as relações interpessoais na Comunidade Escolar, XV. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e projetos do órgão central, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades da escola; XVI. analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; XVII. identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; XVIII. promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a Educação preventiva integral e cidadania; XIX. propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade do ensino e o sucesso escolar dos alunos; XX. organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos; XXI. promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos; XXII. estimular e apoiar a criação de associações de pais, de grêmios estudantis, Conselhos Escolares e outros que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da Educação; XXIII.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



exercer outras atribuições correlatas e afins.

Pré-requisito(s): Curso Superior em Pedagogia

CARGO: ODONTÓLOGO

Síntese das atribuições: Atender e orientar pacientes quanto aos cuidados dos dentes, executando exames e tratamentos odontológico conforme o diagnóstico; Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades de saúde do município; Realizar exames bucal e dentário; Fazer clínica buco-dentária, extrações, obturações de canais e abscesso, cirurgias e outros serviços; fazer a prescrição dos medicamentos adequados ao tratamento; Registrar no prontuário a consulta ou atendimento prestado ao indivíduo; Preencher mapas diários de atendimento, bem como livros de ocorrências; Efetuar pedidos de medicamentos semanal, mensal e extraordinário; Realizar estudos e programas de prevenção à cárie; elaborar laudos técnicos e atestados; Executar outras tarefas afins e correlatas conforme legislação vigente.

Pré-requisito(s): Curso Superior de Odontologia com registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO: PROFESSOR

Síntese das atribuições: Ao Professor compete à regência de classe, além das seguintes atribuições: I. participar da elaboração e implementação do projeto político pedagógico da unidade escolar; II. elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III. zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos alunos; IV. participar dos programas de formação continuada em serviço; V. participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola; VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Pré-requisito(s): Graduação (licenciatura) na respectiva área de atuação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrição	30/04/2024	07/05/2024
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	30/04/2024	08/05/2024
Prazo para requerimento de isenção (dispensa) do pagamento da taxa de inscrição	30/04/2024 até 02/05/2024 até às 23:59	
Publicação do Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento	03/05/2024	
Prazo de Recurso contra o Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento	03/05/2024 e 04/05/24 até as 23:59	
Publicação do Resultado Final da análise dos pedidos de isenção de pagamento (o candidato cujo pedido de inscrição foi indeferido deve efetuar o pagamento no prazo máximo estipulado neste Edital)	06/05/2024	
Publicação das Inscrições Deferidas e Convocação dos Candidatos para realização das provas objetivas	15/05/2024	
Aplicação da Prova Objetiva	02/06/2024	
Publicação do Gabarito Preliminar	03/06/2024	
Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	03/06/2024 até as 23:59	
Publicação do Gabarito Final	Até 11/06/2024	
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	Até 13/06/2024	
Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	13/06/2024 até as 23:59	
Resultado Final das Prova Objetivas	18/06/2024	
Entrega dos títulos para os candidatos aprovados na prova objetiva	21/06/2024 até as 23:59	
Teste de aptidão física apenas para Guarda Civil Municipal	22/06/2024 às 9:00hs	
Resultado preliminar da análise dos títulos e TAF	25/06/2024 até às 23:59	
Recurso contra o resultado preliminar dos títulos e TAF	25/06/2024 até as 23:59	
Resultado final	28/06/2024 até as 23:59	
Homologação e convocação	A critério da administração	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Agente de Serviços Gerais, Motorista e Pedreiro

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras), acentuação, pontuação; Formação de palavras. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência textuais.

Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento sustentável; Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município e história do município de LAFAIETE COUTINHO-BA.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde, Guarda Municipal e Assistente Administrativo

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Matemática: Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Arimética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento sustentável; Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município e história do município de LAFAIETE COUTINHO-BA.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350 de 05/10/2006, e atualizações. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; pessoa com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Calendário de vacinação do Estado da Bahia. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle das arboviroses. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde. Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional da Atenção Básica) – princípios, diretrizes e processos de trabalho. Educação popular em saúde e noções de educação em saúde com coletividades. Estratégia Saúde da Família, Noções de ética e cidadania. Noções de biossegurança.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Administração Financeira Orçamentária. Lei Federal nº 4320/64. Lei Complementar nº 911/2011. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos.. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Pronomes e Formas de tratamento. Noções de informática. Setor de compras: características e gestão. Almoarifado e estoque: características, controle e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Critérios para armazenamento no almoarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos e técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Controle de expedição, recebimento e arquivamento de documentos em geral. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções Básicas da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GUARDA MUNICIPAL

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014. Leis Federais n.º 10.826/2003, n.º 8.069/1990 (ECA), n.º 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e n.º 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Noções de primeiros socorros.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Professores, Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Enfermeiro e Odontólogo

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Concepções: fala, língua e linguagem. Multisssemiose. Discurso e processo de interação. Variação linguística. Tipologias e gêneros de textos. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipos de linguagem. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Fatores de textualidade. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Estrutura da oração e do período: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos.

Matemática: Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Arimética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes. História dos números e do Sistema de numeração decimal. Propriedades, procedimentos e significados das operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Notação científica. Múltiplos e divisores; números primos e compostos; fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Porcentagem e juros. Elementos e propriedades das formas geométricas planas e espaciais. Polígonos, triângulos e quadriláteros. Poliedros e corpos redondos. Relações entre elementos de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



figuras planas e espaciais. Congruência e semelhança. Perímetro, área e volume. Transformações geométricas no plano. Círculo e circunferência. Ângulos; ângulos formados por retas paralelas e transversais. Construções geométricas. Lugares geométricos: mediatriz e bissetriz. Plano cartesiano. Distância entre pontos no plano cartesiano. Vistas ortogonais de figuras espaciais. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Linguagem algébrica. Problemas de partição. Variação de grandezas. Operações com polinômios. Produtos notáveis e fatoração. Funções. Equações. Sistema de equações polinomiais. Sequências. Medidas, instrumentos de medição e conversões de unidades mais usuais. Sistema Monetário Brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Ângulos. Comprimento da circunferência. Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. Unidades de medida utilizadas na informática. Probabilidade e Estatística: Pesquisa amostral e pesquisa censitária. Tabelas e gráficos. Medidas de tendência central. Probabilidade. Espaço amostral. Eventos dependentes e independentes. Frequência absoluta e relativa. Princípio multiplicativo da contagem; arranjo; permutação e combinação.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento sustentável; Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município e história do município de LAFAIETE COUTINHO-BA.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da Língua Portuguesa: Aprendizagem da Gramática Normativa; Estrutura, uso e funções da língua materna. Língua e texto: Uso, funções e análise; Língua oral e língua escrita; Variações linguísticas; Norma padrão; Tipologia textual; Intertextualidade; Coesão e coerência textuais; Norma linguística e o texto. Leitura e produção de textos. Literatura: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Organização da vida, a química da vida; compostos orgânicos; níveis de organização: molecular, celular, orgânico, organização: células procarióticas e eucarióticas, o núcleo celular, as membranas biológicas: membrana plasmática, estruturas membranosas; a parede celular, transformação através da membrana; A energia nos sistemas vivos, obtenção de energia: organismos autótrofos e heterótrofos, glicose e fermentação, respiração aeróbica e anaeróbica, mitocôndrias, fotossíntese, clorofila e cloroplasto, outros pigmentos na absorção de luz e de atividade fotoquímica; A continuidade da vida: cromossomos, mitose e meiose, cromossomos e genes, cariótipos, o ciclo celular, o papel da divisão celular na reprodução; Mendel e a Genética: princípios básicos da hereditariedade, Mendel e o início da genética, a probabilidade nos eventos genéticos, DNA: codificação da mensagem genética e sua expressão, determinação genética do sexo, interações genótipo e meio, genes e doenças no homem, aconselhamento genético; Darwin e a origem das espécies: pressupostos básicos no desenvolvimento do evolucionismo, fundamentos da teoria da seleção natural, os genes nas populações, mutações, a espécie biológica, mecanismos de especiação, Evolução; Diversidade biológica, taxonomia: conceitos básicos, sistema de classificação: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia, diversidade no nosso planeta, interrelações entre os seres vivos, as modificações morfofisiológicas e funcionais; Estrutura e processos vitais em plantas: crescimento e diferenciação em planta, folhas e fotossíntese, caule e sistema de transportes, raízes e nutrição nas plantas, reprodução em plantas com flores, hormônios e respostas em plantas; Estrutura e processos vitais em animais: adaptações estruturais e comportamentais, sistema de revestimento esquelético e muscular, sistema digestivo, sangue e sistema circulatório, metabolismo e excreção, aspectos básicos da imunidade, sistemas sanguíneos A, B, O e Rh, a AIDS: características e prevenção, sistema respiratório, estrutura e função do neurônio, sistemas nervosos: diferentes tipos, sistema nervoso nos vertebrados, órgãos dos sentidos, regulação endócrina, reprodução, desenvolvimento embrionário, diferenciação celular, introdução ao estudo do comportamento animal; Ecologia: princípios da Ecologia, populações, comunidades e ecossistemas, ecologia humana, superpopulação, poluição, redução dos recursos encontrados na natureza; O Homem e a natureza, as agressões no meio por agrotóxico: pesticidas e herbicidas, controle biológico, inter-relações entre os seres vivos, saúde e prevenção, endemias e epidemias. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números Complexos. Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal. Análise combinatória. Binômio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM INGLÊS

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). English Language and Communicative Skills - Phonology, Syntax and Morphology; Language as discourse. Comprehension Skills: Reading. Literature - English and American Literature: Historical Background - Remarkable writers in English and American Literature. Theory and Teaching Practice - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century - Interaction in second language classrooms - Techniques and Resources - Language Learning Strategies - Language Assessment.

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora) A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental O jogo Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas Jogo cooperativo O Ensino da Educação Física no ensino Fundamenta. Procedimentos metodológicos e avaliatórios Seleção de conteúdos História da Educação Física; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades. Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico e Notícias das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Voleibol e Natação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil, MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Alfabetização humanizadora. Voz e voz das crianças. NAHum – Núcleo de Alfabetização humanizadora. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Introdução; A etapa da Educação Infantil. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Planejamento e avaliação do processo educativo na Educação Infantil. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (MEC 2015): Cadernos PNAIC 1 e 10. Organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos. Organização do currículo na sala de aula. Letramento e alfabetização. O Ensino Fundamental de 9 anos. Alfabetização e Letramento. Leitura e Produção de Texto. Conteúdos e metodologias específicas do ensino de: Língua Portuguesa, Matemática Geografia, História, Ciências e Educação Física. Diferença, Diversidade e Educação inclusiva. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação e políticas educacionais brasileiras. Pesquisa educacional. Planejamento Escolar e Avaliação Educacional. Planejamento e Avaliação do Ensino e da Aprendizagem. Políticas de Infância e Linguagens expressivas na infância. Teorias e práticas de currículo. Teorias pedagógicas e didática. Tecnologias digitais nas práticas educativas. Pensadores da Educação. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto. A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; revisão textual. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação. Diferença, Diversidade e Educação inclusiva. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Psicologia da Educação. Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar. 44. Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau. Conhecimentos Didáticos: O processo de ensino-aprendizagem; Tendências Pedagógicas; Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica; Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; A relação professor/aluno/conhecimento; A avaliação do processo ensino-aprendizagem; A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigo 37 e 205 até 214. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei 13.185, de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular –

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Indicadores da qualidade na educação. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Os fazeres na educação infantil. Gestão democrática da educação. O coordenador pedagógico e a educação continuada. Avaliação na pré-escola. Ler e escrever na escola. Didática. A gestão participativa na escola. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança. Competências para ensinar. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. O coordenador pedagógico e a formação docente. Formação continuada de educadores na escola. Reuniões na escola: oportunidade de comunicação e saber. O coordenador pedagógico e o desafio das novas tecnologias. O coordenador pedagógico e as reformas pedagógicas. O ensino e a aprendizagem. Funções do coordenador pedagógico.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população. Leis Federais n.º: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Código de Ética Profissional.

ODONTÓLOGO - Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Radiologia: interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; 28 Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.

ENFERMEIRO - Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



ANEXO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

TÍTULOS

Para os cargos de Nível Superior, exclusivos para PROFESSOR e COORDENADOR PEDAGÓGICO, a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS se baseará nos seguintes critérios:

1.1 Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos.

1.2 Para pontuação da Titulação Acadêmica, os títulos e comprovantes deverão ter correlação com a área de atuação para a qual se inscreveu.

TÍTULOS	Máximo de Títulos Aceitos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação stricto sensu - DOUTORADO – Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área específica da atuação pretendida.	01	9	20
Pós-graduação stricto sensu - MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área específica da atuação pretendida.	01	5	
Pós-Graduação Lato-Sensu ESPECIALIZAÇÃO - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica de atuação pretendida.	02	3	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL ATRIBUÍDA: 20 PONTOS			

Os títulos que NÃO estejam de acordo com a área específica de atuação do cargo ou com a carga horária mínima exigida, não serão analisados.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O T.A.F.–Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.

1.2 O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será avaliado na escala de **0(zero) a 60(sessenta) pontos**, que serão somados a pontuação obtida na Prova Objetiva.

1.3 Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, emitido por um Médico Cardiologista, há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica,e:

a) No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

b) O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF.

1.4 Para a formulação da **Nota Final** no Teste de Aptidão Física, conforme tabela do T.A.F,deverá ser considerada a soma dos pontos obtidos em cada exercício.

1.5 Será considerado habilitado na 2ª FASE–TESTE DE APTIDÃO FÍSICA o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a somatória totalize no mínimo 30 (trinta) pontos.

1.6 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento em cada um dos 3 (três) exercícios propostos, será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do concurso.

1.7 Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação e equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela constante do item 7 deste Anexo.

2 DA EXECUÇÃO DO T.A.F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



2.1 OT.A.F será aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e deve ser realizado na ordem abaixo descrita:

2.1.1 Guarda Municipal -Feminino:

- | | |
|---|---------------------------------|
| a) Apoio de Frente–Flexão de apoio no solo: | Eliminatório e Classificatório; |
| b) Abdominal: | Eliminatório e Classificatório; |
| c) Corrida de 200 Metros: | Eliminatório e Classificatório. |

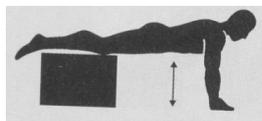
2.1.2 Guarda Municipal-Masculino:

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| a) Flexão de Barra: | Eliminatório e Classificatório; |
| b) Abdominal: | Eliminatório e Classificatório; |
| c) Corrida de 400 Metros: | Eliminatório e Classificatório. |

2.2 O uniforme obrigatório para execução do T.A.F. será de Educação Física, composto de short, camiseta, agasalho (opcional), meia e tênis.

3 DA EXECUÇÃO DO APOIO DE FRENTE–FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)

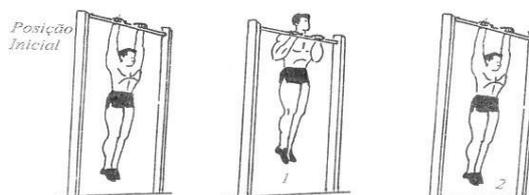
3.1 APOIO DE FRENTE–FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)



- a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- b) Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura), conforme acima.
- c) Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90° (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
- d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

4. DA EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BARRA (MASCULINO)

4.1 FLEXÃO DE BARRA–FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (MASCULINO)



- a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores. O candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, sem limite de tempo, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura acima.
- b) O Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado na barra de forma que se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



dospéscomosolo.Aposiçãodapegada épronada e corresponde àdistânciadossombros.

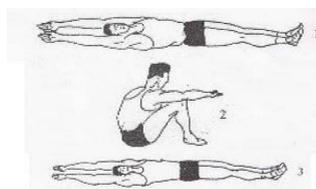
II -Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo elevar seu corpo até que o queixo passe a cima do nível da barra eentão retornaráo corpo à posição inicial.

III –Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição.A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminandosempre na posição inicialdo exercício;
- Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação,conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo.

5. DA EXECUÇÃO DA RESISTENCIA ABNOMINAL (FEMININO E MASCULINO)

5.1 RESISTÊNCIA ABDOMINAL(FEMININO E MASCULINO)



a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.

b) O teste de Flexão Abdominal terá duração de 60 (sessenta) segundos e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça emcontato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e ascostas das mãos em contato com o solo;

II – Ao comando“JÁ”,o candidato começará aprimeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

III - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando semrenaposiçãooinicialdo exercício;
- Ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM7 deste Anexo.
- Se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
- O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

6. DA EXECUÇÃO DA CORRIDA DE 300 METROS (FEMININO) E 500 METROS (MASCULINO)

6.1 CORRIDA DE 300 METROS (FEMININO) E 500 METROS (MASCULINO)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr **500 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 300 metros (para os candidatos do sexo feminino)**.

b) O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;

II - Ao comando "JÁ", o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.

III - Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:

➤ Caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;

➤ O candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

7 TABELAS DE PONTUAÇÃO

7.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - FEMININO

ATENÇÃO: O candidato que não obtiver no mínimo a pontuação constante do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

TESTES			PONTOS		
APOIO DE FRENTE-FLEXÃO DE APOIO NO SOLO	ABDOMINAL	CORRIDA DE 200 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			
20	16	1'30"			02
22	18	1'25"		02	04
24	20	1'20"	02	04	06
26	22	1'15"	04	06	08
28	24	1'10"	06	08	10
30	26	1'05"	08	10	12
32	28	1'00"	10	12	14
34	30	55"	12	14	16
36	32	50"	14	16	18
38	34	45"	16	18	20
40	36	40"	18	20	
42	38	35"	20		
Sem limite de tempo	Repetições em 60 segundos	Tempo em minutos e segundos			

Observação:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



- a) Na marcação das execuções da **FLEXÃO DE APOIO NO SOLO** e de **ABDOMINAL**, o número de repetições será considerado a quantidade efetivamente executada, arredondando-se para cima (mais repetições), nos casos de quantidades intermediárias.
- b) Na marcação do tempo da **CORRIDA** será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.

7.2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF-MASCULINO

ATENÇÃO: O candidato que não obtiver no mínimo a pontuação constante do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

TESTES			PONTOS		
FLEXAO DEBARRA	ABDOMINAL	CORRIDA DE 400 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
ELIMINATORIO E CLASSIFICATORIO	ELIMINATORIO E CLASSIFICATORIO	ELIMINATORIO E CLASSIFICATORIO			
01	20	2'00"			02
02	22	1'55"		02	04
03	24	1'50"	02	04	06
04	26	1'45"	04	06	08
05	28	1'40"	06	08	10
06	30	1'35"	08	10	12
07	32	1'30"	10	12	14
08	34	1'25"	12	14	16
09	36	1'20"	14	16	18
10	38	1'15"	16	18	20
11	40	1'10"	18	20	
12	42	1'05"	20		
Sem limite de tempo	Repetições em 60 segundos	Tempo em minutos e segundos			

Observação:

- a) Na marcação das execuções do **ABDOMINAL**, o número de repetições será considerado a quantidade efetivamente executada, arredondando-se para cima (mais repetições), nos casos de quantidades intermediárias.
- Na marcação do tempo da **CORRIDA** será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.